Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MIGUEL DUARTE NETO, CPF: 563.840.681-68 e RIRA SEVERINA DUARTE, CPF: 706.714.191-53.
Protocolo: 50.392 - Requerimento nº 43898

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MIGUEL DUARTE NETO, CPF: 563.840.681-68 e RIRA SEVERINA DUARTE, CPF: 706.714.191-53, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 27, QUADRA 74 LOTE 03, JARDIM ANA BEATRIZ II - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO 72902348, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 27, QUADRA 74 LOTE 03, JARDIM ANA BEATRIZ II - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO 72902348, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 19.605 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 41.141,80 (quarenta e um mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MILTON BISPO FONSECA, CPF: 028.781.211-12.
Protocolo: 50.526 - Requerimento nº 45058

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MILTON BISPO FONSECA, CPF: 028.781.211-12, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 03 QUADRA 08 LOTE 10-B, JARDIM ANA BEATRIZ I - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902214, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 03 QUADRA 08 LOTE 10-B, JARDIM ANA BEATRIZ I - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902214 Q QUADRA 605 CONJUNTO 25 LT - 10 0 RECANTO DAS EMAS BRASILIA DF 72641125, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.460 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 10.335,50 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MILTON GOMES FELICIANO, CPF: 036.527.131-41.
Protocolo: 50.447 - Requerimento nº 44637

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MILTON GOMES FELICIANO, CPF: 036.527.131-41, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 111 QUADRA 84 LOTE 07-A, PARQUE ESTRELA DALVA XI - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72906480, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 111 QUADRA 84 LOTE 07-A, PARQUE ESTRELA DALVA XI - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72906480, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 30.889 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.530,97 (dois mil quinhentos e trinta reais e noventa e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 041.977.521-80.
Protocolo: 50.510 - Requerimento nº 45025

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NATANAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 041.977.521-80, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, AV GENERAL EDGARD SOARES QUADRA 14 LOTE 16-B, PARQUE ESTRELA DALVA XII - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AV GENERAL EDGARD SOARES QUADRA 14 LOTE 16-B, PARQUE ESTRELA DALVA XII - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000 Q QD 172 LT 34 - 34 R SEM NOME 0 PED III PARQUE SANTO ANTONIO SANTO ANTONIO D GO 72900000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 26.463 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 13.889,70 (treze mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PAULO SERGIO VIEIRA, CPF: 779.251.731-49 e TAIANE SOUZA GUIMARAES, CPF: 054.080.261-16.
Protocolo: 50.525 - Requerimento nº 45057

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). PAULO SERGIO VIEIRA, CPF: 779.251.731-49 e TAIANE SOUZA GUIMARAES, CPF: 054.080.261-16, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA ZINA AITA QUADRA 07 LOTE 06-B, PARQUE ESTRELA DALVA XII - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA ZINA AITA QUADRA 07 LOTE 06-B, PARQUE ESTRELA DALVA XII - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 25.834 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 11.527,10 (onze mil quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAIMUNDO N FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 037.420.923-59.
Protocolo: 50.377 - Requerimento nº 43868

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RAIMUNDO N FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 037.420.923-59, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, QUADRA C LOTE 10, APARTAMENTO 10, RESIDENCIAL SÃO BENTO, DISTRITO INDUSTRIAL - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO 72901410, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança QUADRA C LOTE 10, APARTAMENTO 10, RESIDENCIAL SÃO BENTO, DISTRITO INDUSTRIAL - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO 72901410 QR 113 CJ 1 C 22 0 SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA) BRASILIA DF 72301601, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 30.849 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 9.973,99 (nove mil novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBERVAL DE ALCANTARA CAVALCANTE, CPF: 026.378.221-20.
Protocolo: 50.518
Requerimento nº 45038

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROBERVAL DE ALCANTARA CAVALCANTE, CPF: 026.378.221-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 20 QUADRA 29 LOTE 05-B, JARDIM ANA BEATRIZ I - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902264, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 20 QUADRA 29 LOTE 05-B, JARDIM ANA BEATRIZ I - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902264, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.604 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 9.353,62 (nove mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROMARIO LIMA DA CONCEICAO, CPF: 060.054.211-40 e THAMIRIS DE AMORIM ARAUJO, CPF: 060.450.581-78.
Protocolo: 50.529 - Requerimento nº 45063

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ROMARIO LIMA DA CONCEICAO, CPF: 060.054.211-40 e THAMIRIS DE AMORIM ARAUJO, CPF: 060.450.581-78, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 29 QUADRA 70 LOTE 19-A, JARDIM ANA BEATRIZ II - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902350, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 29 QUADRA 70 LOTE 19-A, JARDIM ANA BEATRIZ II - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902350 RUA 29 0 QD70LT19A JARDIM ANA BEA STO ANTONIO DES GO 72902350 ESL QUADRA 55 - 55 0 JARDIM ANA BEA SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 19.336 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 9.819,32 (nove mil oitocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONILDO CAVALCANTE FERREIRA DE ARAUJ, CPF: 643.957.743-34 e MARIA JOSE PEREIRA DE ARAUJO CAVALCA, CPF: 700.343.621-34.
Protocolo: 50.622 - Requerimento nº 45569

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RONILDO CAVALCANTE FERREIRA DE ARAUJ, CPF: 643.957.743-34 e MARIA JOSE PEREIRA DE ARAUJO CAVALCA, CPF: 700.343.621-34, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 14, QUADRA 10 LOTE 12, VILA ESPERANCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO 72902124, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 14, QUADRA 10 LOTE 12, VILA ESPERANCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO 72902124, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 30.909 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.498,11 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TACIANE DE ARAUJO VILAR, CPF: 116.168.964-85.
Protocolo: 50.616 - Requerimento nº 45553

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). TACIANE DE ARAUJO VILAR, CPF: 116.168.964-85, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA PROFESSOR ARMANDO LEÇA, QUADRA 13 LOTE 15-B, PARQUE ESTRELA DALVA XII - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72904240, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA PROFESSOR ARMANDO LEÇA, QUADRA 13 LOTE 15-B, PARQUE ESTRELA DALVA XII - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72904240 Q QUADRA 55 LOTE - 12 0 PARQUE ESTRELA DALVA XI - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72900000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.623 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 11.527,80 (onze mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THAMIRES RAQUEL PEREIRA DA TRINDADE, CPF: 044.713.471-01 e DEIVISSON BRITO DOS SANTOS, CPF: 019.859.201-90.
Protocolo: 50.610 - Requerimento nº 45538

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). THAMIRES RAQUEL PEREIRA DA TRINDADE, CPF: 044.713.471-01 e DEIVISSON BRITO DOS SANTOS, CPF: 019.859.201-90, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 14, QUADRA 37 LOTE 19-A, JARDIM ANA BEATRIZ I - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902278, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 14, QUADRA 37 LOTE 19-A, JARDIM ANA BEATRIZ I - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902278 QR 311 CONJUNTO 6 00 CASA 19 SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA) BRASILIA DF 72307106, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 28.419 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 26.923,80 (vinte e seis mil novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.

Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de **SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE URIEL BRUNO MOREIRA, CPF: 026.612.771-10.
Protocolo: 50.619 - Requerimento nº 45557

O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). URIEL BRUNO MOREIRA, CPF: 026.612.771-10, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, RUA 22, QUADRA 59 LOTE 33-A, JARDIM ANA BEATRIZ II - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902324, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança RUA 22, QUADRA 59 LOTE 33-A, JARDIM ANA BEATRIZ II - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO GO 72902324 Q QR 403 CJ 12 LT 15 15 - SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72319113, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 31.057 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 9.050,15 (nove mil cinquenta reais e quinze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Oficio situado na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Goiás, a Av. Pio XII, Qd. 71 Lt. 07 Lojas 01/02 - Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Paula Oliveira Botelho, a Oficial Interventora.